DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaci, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaci poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaci.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaci
CNPJ 45.142.684/0001-02
Praça Dom Lafayete Libaneo, 700
Telefone: (17) 3283-1192
Site: www.jaci.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Câmara Municipal de Jaci
CNPJ 51.847.473/0001-60
Rua Cassiano Maciel Pontes, 123
Telefone: (17) 3283-1300
Site: www.camarajaci.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaci garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaci.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

H O M O L O G A Ç Ã O

Licitação :**000027/22 - PREGÃO PRESENCIAL 9**

Aberta em 08/07/2022

Resumo do Objeto:

A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Pão francês e Pão de leite destinados ao setor da Merenda Escolar e demais setores do município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Comunicamos a V.Sas. que resultante da análise das propostas apresentadas a licitação acima especificada, o Pregoeiro desta Prefeitura Municipal adjudicou e a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal homologou em favor da empresa **NEIDE R. C. SOUZA - ME** o objeto da licitação, no valor de R$ 152.429,00 (Cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais).

Jaci, 14 de julho de 2022

VALERIA PERP. GUIMARÃES HENRIQUE
Prefeita Municipal

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO ADITIVO DE 25%, DO CONTRATO Nº 005/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JACI E O PRODUTOR RURAL SERGIO MEDEIROS DA SILVA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2022

CONTRATO Nº. 005/2022

PREFEITURA MUNICÍPAL DE JACI, órgão público municipal, sediado à Praça Dom Lafayete Libaneo nº 700, na cidade de Jaci/SP, inscrita no CNPJ nº. 45.142.684/0001-02, representado pela Prefeita Municipal - **Valeria Perpetuo Guimarães Henrique**, brasileira, residente em Jaci/SP, à rua Ivono Scochi, nº 59 - Centro, portadora do RG- 17.514.030-3- SSP/SP e CPF- 061.705.038-40, doravante denominado CONTRATADA, e o Sr. **Sergio Medeiros da Silva,** brasileiro, produtor rural, portador do CPF: 114.869.258-47, e-mail: silva.mdsergio@gmail, situado na Chácara Santa Izabel, s/nº - Zona Rural no Município de Guapiaçu/SP, CEP: 15110-000, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si ajustado celebrar o presente Termo Aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, Para o Atendimento ao Programa Nacional de alimentação escolar - PNAE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO.

5.1- O preço dos produtos permanece o mesmo, objeto do contrato, segundo a licitação, na modalidade Chama Pública de nº 001/2022 - Processo nº 001/20202, é o constante do processo licitatório, acrescido do aditamento no percentual de **25,00%** (vinte e cinco por cento) correspondente a importância de **R$ 9.931,65** (Nove mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Produto	Unid.	Quantidade Anterior	Quantidade Acrescida de 25%	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (Divulgado na Chamada)	Preço Total do Aditivo
Abacaxi	Kg	1.500	375	4,86	1.822,50
Abobora	Kg	120	30	4,18	125,40
Banana Nanica	Kg	4.000	1.000	3,54	3.540,00
Batata	Kg	700	175	4,39	768,25
Beterraba	Kg	500	125	4,09	511,25
Cenoura	Kg	500	125	4,58	572,50
Maça	Kg	1.500	375	6,01	2.253,75
Repolho	Kg	300	75	3,58	268,50
Laranja	Kg	100	25	2,78	69,50
Valor Total do Aditivo					**9.931,65**

1

Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.

CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no montante de **R$ 9.931,65** (nove mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática:

Ficha: 161

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 07 – Serviços da Educação

Dotação: 12.306.1210.2050.0000 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Ficha: 192

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 07 – Serviços da Educação

Dotação: 12.362.1210.2330.0000 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fichas: 201 e 202

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 07 – Serviços da Educação

Dotação: 12.365.1210.2045.0000 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

JACI/SP, 04 de Julho de 2022.

PREFEITURA MUNICÍPAL DE JACI/SP	SERGIO MEDEIROS DA SILVA
Valeria Perpetuo Guimaraes Henrique	Produtor Rural
Prefeita Municipal	

Testemunhas:

_____

_____

.....

1º TERMO ADITIVO DE 25%, DO CONTRATO Nº 006/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JACI E O PRODUTOR RURAL VARLEI APARECIDO PEROZIN, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2022

CONTRATO Nº. 006/2022

PREFEITURA MUNICÍPAL DE JACI, órgão público municipal, sediado à Praça Dom Lafayete Libaneo nº 700, na cidade de Jaci/SP, inscrita no CNPJ nº. 45.142.684/0001-02, representado pela Prefeita Municipal - **Valeria Perpetuo Guimarães Henrique**, brasileira, residente em Jaci/SP, à rua Ivono Scochi, nº 59 - Centro, portadora do RG- 17.514.030-3- SSP/SP e CPF- 061.705.038-40, doravante denominado CONTRATADA, e o Sr. **Varlei Aparecido Perozin,** brasileiro, produtor rural, portador do CPF: 098.157.428-92, e-mail: silva.mdsergio@gmail, situado na Chácara Santa Izabel, s/nº - Zona Rural no Município de Guapiaçu/SP, CEP: 15110-000, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si ajustado celebrar o presente Termo Aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO.

5.1- O preço dos produtos permanece o mesmo, objeto do contrato, segundo a licitação, na modalidade Chama Pública de nº 001/2022 - Processo nº 001/20202, é o constante do processo licitatório, acrescido do aditamento no percentual de **25,00%** (vinte e cinco por cento) correspondente a importância de **R$ 9.764,12** (nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e doze centavos)

Produto	Unid.	Quantidade Anterior	Quantidade Acrescida de 25%	Preço Unitário (Divulgado na Chamada)	Preço Total do Aditivo
Alface	Maç.	500	125	4,83	603,75
Caqui	Kg	200	50	6,57	328,50
Cebola	Kg	300	75	4,25	318,75
Cheiro Verde	Maç.	350	84,28	5,09	428,98
Chuchu	Kg	150	37,50	4,11	154,12
Couve	Maç.	650	162,50	4,85	788,02
Goiaba	Kg	700	175	6,43	1.125,25
Manga	Kg	300	75	3,79	284,25
Melancia	Kg	1.500	375	5,18	1.942,50
Melão	Kg	500	125	4,34	542,50
Pera	Kg	250	62,50	8,56	535,00
Poncã	Kg	500	125	4,63	578,75

Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.

CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

Tomate	Kg	1.500	375	5,69	2.133,75
Valor Total do Aditivo					**9.764,12**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no montante de **R$ 9.764,12** (nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e doze centavos), onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática:

Ficha: 161

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 07 – Serviços da Educação

Dotação: 12.306.1210.2050.0000 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Ficha: 192

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 07 – Serviços da Educação

Dotação: 12.362.1210.2330.0000 – 3.3.90.30.00 –

Material de Consumo.

Fichas: 201 e 202

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 07 – Serviços da Educação

Dotação: 12.365.1210.2045.0000 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

JACI/SP, 04 de Julho de 2022.

PREFEITURA MUNICÍPAL DE JACI/SP	VARLEI APARECIDO PEROZIN
Valeria Perpetuo Guimaraes Henrique	Produtor Rural
Prefeita Municipal	

Testemunhas:

_____

_____

.....